



CADASTRO ESPECIAL DOS NEGOCIANTES DE ANTIGUIDADES, OBRAS DE ARTE, LIVROS ANTIGOS OU RAROS E MANUSCRITOS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

A Pessoa Física precisa encaminhar ao IPHAN uma (01) cópia autenticada de:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Documento de Identidade
- Comprovante De Residência

A Pessoa Jurídica precisa encaminhar ao IPHAN uma (01) cópia autenticada de:

- CNPJ
- Contrato Social
- Comprovante de Endereço
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Representante Legal
- Documento de Identidade do Representante Legal

O Agente de Leilão precisa encaminhar ao IPHAN uma (01) cópia autenticada de:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Documento de Identidade
- Comprovante de Residência
- Número de Registro de Agente de Leilão

**EM CASO DE QUAISQUER ALTERAÇÕES, DEVERÁ SER
ENCAMINHADA AO IPHAN UMA CÓPIA AUTENTICADA DOS
DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESSAS MODIFICAÇÕES**